



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

**LEI Nº. ....187/2000**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado na forma desta Lei, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constante do orçamento Municipal vigente:

	06 – SECR. MUN. EDUC. CULT. ESP. E TURISMO	
	01 – EDUCAÇÃO E CULTURA.	
08070432.021	- ORGANIZ. E MODERNIZ. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	
4120.00.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$..... 15.000,00
	08 – SECR. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
	01 – OBRAS E URBANISMO	
10603261.038	- AQUIS. IMÓV. CONST. AMPL. CEMITÉRIO MUN.	
4110.00.000	- Obras e instalações.....	R\$..... 8.000,00
	09 - ENCARGOS GERAIS	
	01 - ENCARGOS GERAIS DO MÜNÍCÍPIO	
03080332.053	- PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA DO MÜNÍCÍPIO	
4350.00.000	- Amortização da Dívida Interna.....	R\$..... 17.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos Créditos Adicionais autorizados no artigo anterior deste ato, fica, igualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal permitido, proceder a anulação na mesma importância, de dotações orçamentárias constantes do orçamento Municipal Vigente, conforme segue:

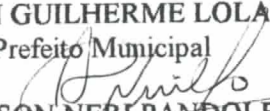
	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999992.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$..... 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2000.

  
DARCI GUILHERME LOLATO  
Prefeito Municipal

  
ADILSON NERI PANDOLFO  
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.  
Bandeirante - SC, 03 de julho de 2000.

  
NIVIANE RECKZIEGEL  
Auxiliar Administrativa